

Harris, Nº 410 Fortin - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO SIMBORSKI DORNELES  
Coordenador de Compras e Licitações

(SIDE - 25/05/2017) 154773-26436-2017NE800070

### CAMPUS PELOTAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158467

Número do Contrato: 6/2015.  
Nº Processo: 23206000375201715.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 80464753000197. Contratado: EQS ENGENHARIA LTDA - Objeto: Revisão do valor contratual. Fundamento Legal: Art. 6º e segs., da Lei 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8883/94. Vigência: 12/05/2017 a 17/05/2017. Valor Total: R\$9.315,80. Fonte: 112000000 - 2016NE800017 Fonte: 112000000 - 2017NE800026. Data de Assinatura: 12/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 158467-26436-2017NE800001

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS ARAGUATINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017 - UASG 158337

Nº Processo: 1708.1213/2017-20. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Povoado Santa Tereza, S/n ARAGUATINS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158337-05-8-2017. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DECIO DIAS DOS REIS  
Diretor Geral

(SIDE - 25/05/2017) 158337-26424-2017NE800066

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPOS PATROCÍNIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 159001

Nº Processo: 23423000078201713.  
PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos através de cartão magnético para os veículos oficiais. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018. Valor Total: R\$50.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800101. Data de Assinatura: 18/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 159001-26413-2017NE800036

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 159001

Número do Contrato: 5/2016.  
Nº Processo: 23423000302201505.  
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 16589137000163. Contratado: SERVICO DE APOIO AS MICRO E -PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses e reajuste de preços conforme IGP-M acumulado de março/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/05/2017 a 17/05/2018. Valor Total: R\$24.533,53. Fonte: 112000000 - 2017NE800010. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 159001-26413-2017NE800036

### CAMPUS PARACATU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 158309

Nº Processo: 23203000027201778. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material educativo e esportivo, na modalidade de Pregão Eletrônico, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas. Total de Itens Licitados: 00091. Edital: 26/05/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rod. Mg 188 Km 167 Fazendinha - PARACATU - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158309-05-1-2017.

Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/06/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

HEBER SANTOS RIBEIRO  
Pregoeiro

(SIDE - 25/05/2017) 158309-26413-2017NE800028

### CAMPUS UBERABA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 158310

Nº Processo: 23200000461201605.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 25297710000156. Contratado: QUATRO CONSTRUCOES MCGF LTDA - EPP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma e adequação do Setor de Abatedouro para este IFMT. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Vigência: 19/05/2017 a 18/05/2018. Valor Total: R\$47.123,30. Fonte: 112000000 - 2017NE800172. Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 158310-26413-2017NE800032

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 153978

Nº Processo: 23036002582201711.  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário para as dependências do INEP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 02/05/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$1.682.244,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800261. Data de Assinatura: 02/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 153978-26290-2017NE800562

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 153978

Número do Contrato: 4/2015.  
Nº Processo: 23036002904201391.  
DISPENSA Nº 8/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E -PESQUISAS EDUCACIONAIS. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado: REAL JG SERVICOS GERAIS ELRELI - Objeto: Prorrogação do Contrato 04/2015 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/06/2017 a 01/06/2018. Valor Total: R\$887.301,84. Fonte: 100000000 - 2017NE800299. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 25/05/2017) 153978-26290-2017NE800562

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### EDITAL Nº 55/2017 (\*) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DOS MATERIAIS DE FORMAÇÃO E APOIO À PRÁTICA DOCENTE, COM FOCO NA APRENDIZAGEM DO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS REDES DE ENSINO PARTICIPANTES DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), faz saber que se encontra aberto o processo de inscrição e avaliação dos materiais de formação e apoio à prática docente, com foco na aprendizagem do aluno da educação básica, das redes de ensino participantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a convocação das redes públicas de ensino estadual, distrital e dos municípios com mais de sessenta mil matrículas no ensino fundamental - anos iniciais que aderiram ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa para inscrição de material de formação e apoio à prática docente, com foco na aprendizagem dos alunos do 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental, conforme as condições e especificações constantes deste edital e de seus anexos e em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº 10 de 4 de dezembro de 2015, e a Portaria MEC nº 279, de 6 março de 2017.

#### 2. DOS PRAZOS

2.1. A etapa de inscrição/entrega das obras será realizada até 31/08/2017.

#### 3. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

3.1. Poderão ser inscritas obras que atendam ao disposto no item 1 e aos demais critérios deste edital.

3.2. Cada obra deverá ser inscrita em apenas uma das 2 (duas) categorias abaixo especificadas:

3.2.1. Categoria 1: Obras didáticas destinadas aos professores do 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental

3.2.1.1. Caderno metodológico para o professor do 1º Ano

3.2.1.2. Caderno metodológico para o professor do 2º Ano

3.2.1.3. Caderno metodológico para o professor do 3º Ano

3.2.2. Categoria 2: Obras didáticas destinadas aos alunos do 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental

3.2.2.1. Caderno de atividades para o aluno do 1º Ano

3.2.2.2. Caderno de atividades para o aluno do 2º Ano

3.2.2.3. Caderno de atividades para o aluno do 3º Ano

3.3. As obras entregues deverão atender às normas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº 54, de 18 de abril de 1995, à Resolução nº 17, de 7 de maio de 2008 e ao Decreto nº 6.583, de 30 de setembro de 2008.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A rede pública de ensino interessada em inscrever obras para avaliação pedagógica deverá observar o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 10/2015.

4.2. Poderão participar do processo de inscrição de materiais didáticos as redes públicas de ensino descritas no subitem 1.1.

#### 5. DAS OBRAS

5.1. Caso a obra contenha anexos ou similares indispensáveis para a sua adequada utilização, esses materiais deverão, obrigatoriamente, fazer parte da obra, não podendo constituir volume em separado.

#### 6. DA ENTREGA DAS OBRAS

6.1. As obras deverão ser enviadas via correios ao seguinte endereço: Ministério da Educação - Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede - Sala 509 CEP: 70.047-900 - Brasília/DF.

6.2. As obras previstas no subitem 3.2 poderão ser encaminhadas em formato impresso ou digital.

6.3. Para a avaliação das obras impressas, deverão ser entregues 5 (cinco) exemplares de cada volume exatamente iguais.

6.4. As obras digitais deverão ser encaminhadas também em 5 (cinco) exemplares em CD ou pen drive.

6.5. Todos os exemplares das obras, sejam impressos ou digitais, deverão estar embalados e identificados externamente com título e categoria a que se destinam conforme item 3.

6.6. Não serão aceitos bonecos ou protótipos.

6.7. Os exemplares das obras inscritas, impressos ou digitais, não serão devolvidos após o processo de avaliação pedagógica.

#### 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1. A avaliação pedagógica das obras será realizada de acordo com os critérios constantes nos Anexos deste edital, definidos por Comissão de especialistas nomeada em ato específico do Secretário de Educação Básica.

7.2. Para realizar a avaliação pedagógica das obras, será constituída equipe de avaliadores composta por professores cadastrados no Banco de Avaliadores da SEB, formado e mantido pelo MEC conforme Portaria nº 51, de 16 de dezembro de 2015.

7.3. A Comissão de especialistas, responsável por acompanhar o trabalho da equipe de avaliadores e validar o conjunto de pareceres técnicos, fichas de avaliação e resenhas produzidas durante o processo de avaliação, elaborará Nota Técnica referente ao resultado da avaliação.

7.4. As obras poderão ser aprovadas com ressalvas, ficando a qualificação condicionada à realização de ajustes e correção de falhas pontuais apontadas.

7.5. Será elaborada Nota Técnica para informar ao ente federado interessado os resultados do processo de avaliação.

#### 8. DO RECURSO DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

8.1. O resultado do processo de avaliação poderá ser objeto de recurso fundamentado por parte da rede pública de ensino, no prazo de dez dias, a contar da notificação, vedados pedidos genéricos de revisão da avaliação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Educação Básica - SEB, que proferirá decisão no prazo de até trinta dias.

#### 9. DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

9.1. Os entes federados devem firmar um termo de adesão para receber a assistência financeira de que trata o art. 1º da Resolução/CD/FNDE nº 10/2015.

9.2. Os termos devem ser assinados pelo titular das secretarias de educação, acompanhados da cópia de documento de identificação do signatário com igual assinatura, permanecendo sob a guarda do FNDE.

ROSSIELI SOARES DA SILVA  
Secretário

#### ANEXO I

Dos critérios de seleção

•Os acervos serão compostos por obras de duas naturezas:  
a) obras com níveis de complexidade léxica e sintática adequados a crianças em fase inicial de alfabetização e letramento, atendendo a alunos do 1º ano em fase inicial de aprendizagem do sistema alfabético de escrita e de letramento, e a alunos do 2º e 3º ano, em fase de aquisição de autonomia de leitura e escrita;

b) obras que se destinam a subsidiar o trabalho pedagógico do professor, propiciando contato com a proposta metodológica para utilização didática do material do aluno.

•Serão considerados para fins de avaliação:

1 Qualidade do texto

Não obstante o atendimento a níveis de complexidade léxica e sintática adequados à fase inicial de alfabetização e letramento, as obras devem, além de contribuir para a apropriação de habilidades de leitura, apresentar qualidades textuais e literárias: coerência e consistência das narrativas; trabalho estético com a linguagem nos textos em prosa e em verso; relações claramente estabelecidas entre texto e imagem, nos livros ilustrados, livros de imagens e livros de história em quadrinhos. As adaptações e traduções devem manter as qualidades textuais e literárias da obra original.